



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

#### OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, Taiacú, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI**, brasileira, viúva, portadora do CPF n.º 035.752.378-40 e Cédula de Identidade nº 11.742.832-2, residente e domiciliada neste município, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, CEP: 15.035-510, Estado de São Paulo, CNPJ Nº 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual: 647492838110, e-mail: [nutricionale@nutricionale.com.br](mailto:nutricionale@nutricionale.com.br), telefone: (17) 3211-2030, neste ato representada por sua sócia, a senhora **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, portador (a) do RG: 16.397.807-4 e do CPF nº 080.745.218-18, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada posteriormente, e a autorização contida no despacho exarado do Processo licitatório nº 943/2025, Pregão Eletrônico nº 26/2025 celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do respectivo edital, parte integrante deste instrumento contratual.

§ 1º. Este contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 2º. Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR SUB-TOTAL R\$
1	271	embalagem	ALHO TRITURADO - produto envasado, submetido a adequado processamento tecnológico a fim de manter suas qualidades. Não poderá apresentar	NATARI	12,00	3.252,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			defeitos, cascas, bolores, fungos, mofo ou qualquer substância nociva à saúde. Ingredientes: alho descascado, triturado, acidulante e conservante, sem água, sem sal, sem amido, sem pimenta, sem glúten e sem gordura trans. Deverá ser isento de leite, soja e ovo. Características: cor, odor, sabor e textura característicos; com tamanho e formato uniformes. Embalagem primária: pote plástico com tampa, com lacre de proteção intacto, resistente, pesando 1kg. Contém amostra.			
2	50	pacote	<b>AÇAFRÃO</b> , condimento em pó fino, de cor amarela para uso culinário. Embalagem em pacotes de 40 gramas, de material transparente, impermeável e resistente. Data de fabricação recente ao fornecimento do produto.	SIAMAR	1,50	75,00
3	2	pacote	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ 50% CACAU</b> , Ingredientes: Açúcar, Cacau em pó solúvel. Valor energético de 54 kcal por porção de 20g. Embalagem contendo 1kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos	TRISANTI	23,55	47,10



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			
4	21	pacote	<p><b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b>, composto por açúcar, cacau em pó, leite em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, vitaminas A, D, C, B1, B2, minerais, Ferro, Iodo e outros ingredientes desde que mencionados.</p> <p>Composição centesimal mínima: valor energético 380kcal, proteínas 4,6g e vitamina A 715 mcg. Deverá ser de fácil preparo.</p> <p>Acondicionado em embalagens resistentes e atóxicas, contendo 1kg. A validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses, a contar a partir da data de entrega, devendo estar claramente impressa na embalagem primária. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, lista de ingredientes, data de fabricação, validade e lote.</p>	NUTRARE	8,00	168,00
5	566	pacote	<p><b>AÇÚCAR REFINADO</b>, obtido por purificação e dissolução do açúcar cristal; deve apresentar</p>	DA CANA	3,25	1.839,50



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			aspecto, cor, cheiro próprios, sem fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; Embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifoliado com no máximo 10kg.			
6	2.640	pacote	<b>AÇÚCAR CRISTAL 2 KG</b> , de primeira qualidade, cristalino, acondicionados em pacotes de 2kg cada. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Classificado como açúcar amorfo de primeira. Isento de fermentação, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto característico. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifoliado com no máximo 10kg.	SANTA ISABEL	5,50	14.520,00
7	865	pacote	<b>AÇÚCAR CRISTAL 5 KG</b> , de primeira qualidade, cristalino, acondicionados em pacotes de 5kg cada. Aspecto sólido com cristais bem definidos.	SANTA ISABEL	13,20	11.418,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>Classificado como açúcar amorfo de primeira. Isento de fermentação, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto característico. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifoliado com no máximo 10kg.</p>			
8	136	pacote	<p><b>AMIDO DE MILHO</b>, elaborado a partir de matérias primas em bom estado sanitário, são e limpas, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração, apresentação, aspectos e cor peculiares ao mesmo. Isento de matéria terrosa, parasitas, não se apresentar úmido, fermentado ou rançoso, devendo produzir uma leve crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem resistente, atóxica de 500g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de</p>	SIAMAR	3,03	412,08



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			
10	5.950	pacote	<b>ARROZ AGULHINHA TIPO I</b> , beneficiado, de 1ª qualidade, longo, fino, polido, limpo, isento de sementes, pedras ou cascas de arroz, cor própria, isento de odor, mofo ou outros. Embalado em pacotes de 5 kg cada em plástico atóxico, devendo conter no máximo 14% de umidade. Eletronicamente selecionado. A validade mínima de 6 meses a partir do empacotamento. <b>Contém amostra.</b>	DONA MILU	14,26	84.847,00
11	32	balde	<b>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO</b> , ingredientes: azeitonas verdes, água e sal. Contendo antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido láctico e cítrico e conservador benzoato de sódio. Embalagem: balde de 2kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. <b>Contém amostra.</b>	CAMPO BELO	58,65	1.876,80
12	130	unidade	<b>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO</b> , ingredientes: azeitonas	CAMPO BELO	6,00	780,00



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			verdes inteira e sem caroço, água e sal. Tamanho e colocação uniformes, acondicionada em embalagem plástica resistente, com 150 a 200g de peso drenado. Embalagem devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. <b>Contém amostra.</b>			
13	133	pacote	<b>BATATA PALHA</b> , fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 1kg, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	RUSH	16,67	2.217,11
16	2.120	litro	<b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA</b> , com polpa de fruta sabor morango. Ingredientes: Leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Embalagem contendo 1 litro. Embalagem impermeável, saco	KREMOSO	3,24	6.868,80



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			plástico (filme polietileno), com data de fabricação recente ao ato de entrega. Registro no Ministério da Agricultura e Laudo Técnico do Produto. <b>Contém amostra.</b>			
18	1.764	pacote	<b>BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL</b> , produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou não e outras substâncias alimentícias. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, sal, amido de milho e fermento químico. Acondicionado em pacotes de 360 gramas. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de	RENATA	3,15	5.556,60



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			entrega. <b>Contém amostra.</b>			
19	3.804	pacote	<b>BISCOITO DE MAISENA</b> , produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: amido de milho, açúcar, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro). O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja). Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa parasitos e em perfeito estado de conservação. Acondicionado em pacotes de 360 gramas. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Contém amostra.</b>	RENATA	3,15	11.982,60
21	600	pacote	<b>BISCOITO DE LEITE</b> , composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de	RENATA	3,15	1.890,00



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem contendo 360g. <b>Contém amostra.</b>			
22	280	pacote	<b>BISCOITO SALGADO DE POLVILHO TRADICIONAL</b> , pacote de 100g – sem glúten e sem lactose – produzido a partir de polvilho gordura vegetal, ovos, sal, pode conter amido de milho. Sem soja. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega. <b>Contém amostra.</b>	RATINHO	3,10	868,00
23	3.224	pacote	<b>CAFÉ</b> , torrado e moído. Produto de excelente qualidade. Embalagem contendo 500g. Contendo o selo da ABIC. <b>Contém amostra.</b>	MINEIRÃO	20,95	67.542,80
26	235	pacote	<b>COCO RALADO</b> , polpa de coco ralada parcialmente desengordurada, desidratada, sem	INDIANO	3,80	893,00



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			adição de açúcar, obtido por processo tecnológico adequado, isento de impureza, sujidades e ranço; prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da entrega. Embalagem de 100 gramas. <b>Contém amostra.</b>			
29	935	caixa	<b>CHÁ-MATE</b> , natural tostado. Ingredientes: folhas e talos tostados de Erva Mate ( <i>Ilexparaguariensis</i> ). Não contém glúten. Embalagem contendo 250g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.	CAPIMAR	2,50	2.337,50
36	110	pacote	<b>CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU</b> , produto de primeira qualidade, composto de 100% cacau. Não poderá conter glúten. Informação Nutricional na porção de 20g: Valor Energético máximo de 60kcal, Carboidratos máximo de 5g, Proteínas mínimo de 4g e fibra mínimo de 6g. Embalagem Primária: Acondicionada embalagem impermeável e reembalado em caixa de papel cartão, firme,	TRISANTI	50,00	5.500,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			íntegra, sem amassaduras, rasgos furos ou sinais de umidade, contendo 1kg. Validade: Míntimo de 12 meses a contar da fabricaçaõ. <b>Contém amostra.</b>			
37	30	pacote	<b>CREME DE CEBOLA</b> , ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, cebola, amido, maltodextrina, sal, gordura vegetal, açúcar, aromatizante, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio, corante caramelo IV, pimenta do reino, noz moscada e antiumectante dióxido de silício. Contém glúten. Embalagem contendo de 60g a 68g.	SIAMAR	6,00	180,00
45	27	lata	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> , com grãos ínteiros, sem sujidades. Ingredientes: Ervilha e água. Não Contém Glúten. Embalagem primária, em lata contendo 2.600kg de peso líquido e 1.700kg de peso drenado, que deve ser devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricaçaõ recente, marca e procedência de fabricaçaõ. As latas	BONARE	16,67	450,09



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.			
46	40	lata	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> , com grãos inteiros, sem sujidades. Ingredientes: ervilha e água. Não contém glúten. Embalagem contendo 160 a 170g de peso drenado, que deve ser devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.	BONARE	2,24	89,60
47	30	frasco	<b>ESSÊNCIA DE BAUNILHA</b> , o produto deve ser acondicionado em frascos de 30ml, conter identificação com marca, data de fabricação e prazo de validade.	SIAMAR	4,70	141,00
48	202	sachê	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 2 KG</b> , resultante da concentração da polpa de frutos sadios, maduros, escolhidos, limpos, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, contendo tomate, açúcar e sal. Produzido por processo tecnológico adequado, devendo apresentar-se	XAVANTE	8,25	1.666,50



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			isento de substâncias estranhas a sua composição e de componentes indicativos de alteração. Não contém glúten. Embalagem: de 2kg (peso líquido do produto), devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. <b>Contém amostra.</b>			
52	3.474	pacote	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I</b> , produto obtido do trigo moído, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida de grãos sãos, limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas, devendo não se apresentar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 1kg, contendo data de fabricação recente, data de validade, marca e identificação do produto. <b>Contém amostra.</b>	MARRAKECH	2,36	8.198,64
55	30	pacote	<b>FEIJÃO PRETO TIPO I - 1 KG</b> , classe preto, acondicionado em pacote de saco plástico, transparente e atóxico, de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; com registro no Ministério	GRANOLAR	4,31	129,30



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			da Agricultura. <b>Contém amostra.</b>			
56	340	embalagem	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO</b> , fermento biológico seco composto basicamente por <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Embalagem contendo 10 gramas. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	SIAMAR	1,20	408,00
58	189	embalagem	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> , aparência: pó fino de coloração branca e odor característico, ingredientes básicos: amido de milho e/ou fécula de mandioca, pirofosfato de sódio e bicarbonato de sódio. Embalagem contendo 250 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	TRISANTI	5,40	1.020,60
61	40	lata	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE 1 A 3 ANOS</b> , óleos vegetais, oligoelementos, vitaminas e prebióticos. Não contém glúten. Embalagem pesando 800 gramas em latas de alumínio devidamente rotulada com data de fabricação recente à entrega do produto e validade mínima de 6 meses. <b>Contém amostra.</b>	NINHO 1-3	47,04	1.881,60
63	25	pacote	<b>FOLHA DE LOURO</b> , louro em folhas ( <i>laurus</i>	SIAMAR	1,46	36,50



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			nobilis). Embalagem contendo 10 gramas.			
64	3.104	pacote	<b>FUBÁ DE MILHO MIMOSO</b> , proveniente do grão do milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e rancidez.; isento de sujidades, parasitas e larvas. Não contém glúten. Acondicionado em saco plástico atóxico de 500g. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12.486 de 20/10/78). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Contém amostra.</b>	ZANIN	1,27	3.942,08
65	34	embalagem	<b>GELATINA EM PÓ INCOLOR</b> , sem sabor, sabor e odor característicos, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem em saco plástico atóxico pesando 24 gramas. Validade: prazo mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SIAMAR	6,89	234,26
66	24	pacote	<b>GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO</b> , composto de açúcar, sal, acidulante; aroma e sabor de fruta (morango), corantes artificiais e outras substâncias permitidas, podendo ter a adição de	NUTRARE	26,59	638,16



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			vitaminas e minerais; qualidades de ingredientes são e limpos. Prazo de validade mínimo de 8 meses, a contar a partir da data de entrega. Acondicionada em sacos atóxicos e resistentes com peso de 1kg. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.			
67	24	pacote	<b>GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI</b> , composto de açúcar, sal, acidulante; aroma e sabor de fruta (abacaxi), corantes artificiais e outras substâncias permitidas, podendo ter a adição de vitaminas e minerais; qualidades de ingredientes são e limpos. Prazo de validade mínimo de 8 meses, a contar a partir da data de entrega. Acondicionada em sacos atóxicos e resistentes com peso de 1kg. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	NUTRARE	26,59	638,16
68	24	pacote	<b>GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO</b> , composto de açúcar, sal, acidulante; aroma e sabor de fruta (limão), corantes artificiais e outras substâncias permitidas, podendo	NUTRARE	24,03	576,72



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			ter a adição de vitaminas e minerais; qualidades de ingredientes são e limpos. Prazo de validade mínimo de 8 meses, a contar a partir da data de entrega. Acondicionada em sacos atóxicos e resistentes com peso de 1kg. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.			
72	30	unidade	<b>KETCHUP</b> , contendo em seus ingredientes tomate, açúcar, vinagre, sal, pimenta, cebola e aroma natural. Não contém glúten. Embalagem de plástico, atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg.	LANCHERO	5,00	150,00
73	30	pacote	<b>LASANHA</b> , ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Embalagem de 500g. Com validade de 6 meses.	DONA BENTA	5,63	168,90
74	60	caixa	<b>LEITE DESNATADO UHT</b> , leite desnatado UHT, longa vida, cor branco leitoso, com aspecto líquido	TERRA VIVA	45,17	2.710,20



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>homogêneo, com odor característico, sabor suave. Acondicionado em caixa tetra pak de 1 litro, íntegra, sem aberturas. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deve estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação do produto, inclusive a classificação e a marca;</li><li>2. Nome e endereço do fabricante;</li><li>3. Data de fabricação, prazo de validade e peso líquido;</li><li>4. Número de registro no órgão competente;</li><li>5. Empilhamento máximo para armazenagem.</li></ol> <p>Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 12 unidades. <b>Contém amostra.</b></p>			
75	122	caixa	<p><b>LEITE INTEGRAL UHT</b>, leite integral UHT, longa vida, cor branco leitoso, com aspecto líquido homogêneo, com odor característico, sabor suave. Acondicionado em caixa tetra pak de 1 litro, íntegra, sem aberturas. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo da</p>	TERRA VIVA	45,17	5.510,74



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>embalagem deve estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação do produto, inclusive a classificação e a marca;</li><li>2. Nome e endereço do fabricante;</li><li>3. Data de fabricação, prazo de validade e peso líquido;</li><li>4. Número de registro no órgão competente;</li><li>5. Empilhamento máximo para armazenagem.</li></ol> <p>Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 12 unidades. <b>Contém amostra.</b></p>			
76	25	caixa	<p><b>LEITE INTEGRAL UHT SEM LACTOSE, leite integral UHT</b>, sem lactose, longa vida, cor branco leitoso, com aspecto líquido homogêneo, com odor característico, sabor suave. Acondicionado em caixa tetra pak de 1 litro. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deve estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação do produto, inclusive a classificação e a marca;</li></ol>	JUSSARA ZERO	57,63	1.440,75



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>2. Nome e endereço do fabricante;</p> <p>3. Data de fabricação, prazo de validade e peso líquido;</p> <p>4. Número de registro no órgão competente;</p> <p>5. Empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 12 unidades.</p> <p><b>Contém amostra.</b></p>			
79	43	pacote	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO,</b> pacotes de 400 g, enriquecido com vitaminas e minerais – sem adição de açúcar – com no mínimo de 26g de Proteínas em porção de 100g do produto. Aparência: pó fino. Cor: branco amarelado. Cheiro e sabor próprios, sabor pouco ácido e sem grumos; Diluição: até 130g pó: 01 litro de água. Acondicionado em pacote em filme de poliéster aluminizado selado automaticamente ou latas metalizadas, contendo peso líquido de 1000 gramas. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deve estar impresso de forma clara e indelével</p>	ROMANO	13,50	580,50



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação do produto, inclusive a classificação e a marca;</li><li>2. Nome e endereço do fabricante;</li><li>3. Data de fabricação, prazo de validade e peso líquido;</li><li>4. Número de registro no órgão competente;</li><li>5. Empilhamento máximo para armazenagem.</li></ol> <p>Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p>			
81	2.300	pacote	<p><b>MACARRÃO TIPO AVE MARIA</b>, sêmola ou semolado, de primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas.</p> <p>Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glúten. Embalagem contendo 500g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, com data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados. <b>Contém amostra.</b></p>	PAULISTA	2,20	5.060,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

82	100	pacote	<b>MACARRÃO TIPO CONCHINHA</b> , sêmola ou semolado, primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém Glúten. Embalagem contendo 500g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando a data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados. <b>Contém amostra.</b>	PAULISTA	2,20	220,00
83	2.850	pacote	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> , sêmola ou semolado, formato tradicional. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Contém glúten. Embalagem contendo 500 gramas cada pacote. Produto de excelente qualidade. <b>Contém amostra.</b>	Q'DELÍCIA	2,00	5.700,00
84	5.000	pacote	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> , sêmola	Q'DELÍCIA	2,00	10.000,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>ou semolado, de primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glúten. Embalagem contendo 500g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, com data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados. <b>Contém amostra.</b></p>			
86	923	pote	<p><b>MANTEIGA SEM SAL - 500G</b>, produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. A matéria gorda da manteiga (mínima de 80%) deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Manteiga sem sal, de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme pasteurizado</p>	KREMOSO	17,82	16.447,86



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>obtido a partir do leite de vaca. Ingredientes opcionais: corante natural permitido pela legislação. Cor branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor característico, suave sem odor e sabor estranho. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untuosa com distribuição uniforme de água (umidade). Embalagem primária hermeticamente fechada, potes plásticos atóxicos contendo 500 gramas do produto acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10° C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. A data de validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>Contém amostra.</b></p>			
87	25	balde	<p><b>MARGARINA 80% LIPÍDEOS COM SAL – 15 KG</b>, margarina vegetal cremosa com sal. Composição: óleos vegetais, líquidos hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó</p>	SINA CHEF	138,00	3.450,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			reconstituído, vitamina A (15.000 U.I/Kg), e beta caroteno, estabilizantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio e/ou sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulantes ácido láctico e ácido cítrico, antioxidante EDTA cálcio dissódico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Informação Nutricional: valor calórico de 72 Kcal para porção de 10g. Apresentar Registro no Ministério da Agricultura e selo SIF OU SISP. Apresentar ficha técnica do produto assinado (RT). Embalagem em balde 15kg, com data de fabricação recente e data de validade visível. <b>Contém amostra.</b>			
89	34	balde	<b>MAIONESE</b> , composta por: óleo vegetal, água, ovo integral pasteurizado, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, antioxidante, BHT e BHA, cálcio dissódico, corante	CAMPO BELO	17,99	611,66



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>páprica e aromatizante (aroma idêntico ao natural de mostarda), 0% de gordura trans. Não contem glúten. Embalagem: balde de 3kg (peso líquido do produto), devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. <b>Contém amostra.</b></p>			
90	70	sachê	<p><b>MAIONESE</b>, composta por: óleo vegetal, água, ovo integral pasteurizado, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, antioxidante, BHT e BHA, cálcio dissódico, corante páprica e aromatizante (aroma idêntico ao natural de mostarda), 0% de gordura trans. Não contem glúten. Embalagem contendo 1kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. <b>Contém amostra.</b></p>	LANCHERO	5,70	399,00



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

94	20	pacote	<b>MILHO PARA CANJICA</b> , coloração branca, embalado em pacote resistente, atóxico; validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Embalagem contendo 500g.	SIAMAR	3,15	63,00
96	162	sachê	<b>MOLHO DE TOMATE 2 KG</b> , composto por tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, glutamato monossódico, conservador sorbato de potássio, salsa e alho. Não contém glúten. Embalagem contendo 2kg. Contém amostra.	XAVANTE	8,70	1.409,40
101	700	sachê	<b>POLPA DE TOMATE CONCENTRADA</b> , composição: 100% tomate, sem adição de açúcar, estabilizantes e conservantes; não necessita de refrigeração para ser diluída em água; embalagem plástica de polietileno, resistente, asséptica e 100% reciclável, com mínimo 1kg, a embalagem deve conter nome do produto, identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação e data de	BEST PULP	25,55	17.885,00



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			validade. <b>Contém amostra.</b>			
104	342	pacote	<b>QUEIJO RALADO</b> , contendo leite padronizado, fermento láctico, sal, nitrato de sódio (conservador), coalho e conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Embalagem com 50 gramas, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de excelente qualidade.	MATILAT	4,05	1.385,10
111	3.771	pacote	<b>SAL REFINADO IODADO</b> , contendo no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo de acordo com a Resolução RDC nº23 de 24 de abril de 2013; acondicionado em saco atóxico, transparente, resistente e vedado de 1kg; com validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	GARÇA	1,18	4.449,78
112	1.730	lata	<b>SARDINHA EM LATA</b> , ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e	88	8,32	14.393,60



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 250 gramas e peso drenado de 165g, resistentes, sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organolética do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega.			
113	2.000	unidade	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL</b> , sem adição de açúcar e conservante, em embalagem individual de 200ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. <b>Contém amostra.</b>	ALIANÇA	2,81	5.620,00
114	40	pacote	<b>SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR CAJU</b> , pacote de 250 gramas; sabor caju. Com identificação do	TEC NUTRI	5,12	204,80



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. <b>Contém amostra.</b>			
116	390	pacote	<b>SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR LARANJA</b> , pacote de 250 gramas; sabor laranja. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. <b>Contém amostra.</b>	TEC NUTRI	5,15	2.008,50
119	384	pacote	<b>TRIGO PARA KIBE</b> , produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Embalagem primária – Saco em Polietileno atóxico, resistente, termos soldado, pacote 500g. Secundária. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Fabricação recente à entrega do produto e validade mínima de 6 meses.	SIAMAR	4,15	1.593,60
120	1.089	frasco	<b>VINAGRE</b> , fermentado acético de álcool com vinho branco e água. Vinagre branco, translúcido, de cor e sabor característico, obtido da fermentação acética de álcool com vinho branco e água.	VINARO	1,22	1.328,58



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez de 4,0%. Embalagem contendo 750ml, devidamente rotulada com data de validade visível, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de excelente qualidade.			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>347.914,07</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/01/2026 e encerramento em 27/01/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, considerando-se as planilhas referenciais elaboradas com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do IPCA/IBGE, exclusivamente em relação às obrigações de fornecimento executadas após a ocorrência da anualidade.

§ 3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

§ 4º. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

§ 5º. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 6º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, aquele que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

§ 7º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 8º. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 347.914,07 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e catorze reais e sete centavos).

§ 1º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§ 2º. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 4º. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 5º. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 6º. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

§ 7º. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

§ 8º. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

§ 9º. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

II - a data da emissão;

III - os dados do contrato e do órgão **contratante**;

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**§ 10º.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**§ 11.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

**§ 12.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**§ 13.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**§ 14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**§ 15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**§ 16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

§ 17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

§ 19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**Parágrafo único.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Município, para o exercício de 2025, observadas as seguintes classificações: 02 - Poder Executivo; 02.01 - Administração e Finanças; 02.01.01 - Administração e Finanças; 04.122.0002.2.022 - Manutenção do Prédio Sede da Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.01 - Administração e Finanças; 02.01.01 - Administração e Finanças; 08.244.0002.2.032 – Ações do FMSS; 3.3.90.32.00 – Material, bens, ou Serviços de Dist. Gratuita. 02 – Poder Executivo; 02.03 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 02.03.01 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 12.306.0004.2.058 – Aquisição de alimentos para a merenda escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; CRAS; 02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social; 02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2.124 – Manutenção das Atividades dos Programas do C.R.A.S; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; CCI; 02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social; 02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2.124 – Manutenção das Atividades dos Programas do C.R.A.S; 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

### 3.2. FONTES DOS RECURSOS:

- 05. TESOURO;
- 06. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ESTADUAIS;
- 05. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO FEDERAIS.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega deverá ser diretamente na Cozinha Piloto, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1027, **(semanalmente)** às segundas, quartas ou sextas-feiras, no horário compreendido entre as 7h e 11h, de acordo com a programação elaborada pelo setor responsável, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

§ 1º. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da autorização de fornecimento.

§ 2º. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação e data de vencimento; número de registro emitido pelo órgão competente.

§ 3º. O licitante vencedor garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

§ 4º. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

§ 5º. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, dos produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

§ 6º. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a **contratada** para substituir, às suas expensas, os produtos recusados ou complementar eventuais itens faltantes.

§ 7º. Se a **contratada** não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

§ 8º. A **contratada** garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

§ 9º. A **contratada** deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

§ 10. A **contratada** deverá entregar os produtos, nas quantidades contidas nas respectivas Ordens de Fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

### CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora municipal **Carina Tatieli dos Santos**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

I - São obrigações do **contratante**:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) item(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **contratada**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **contratada**, através de servidor especialmente designado como fiscal do contrato;

e) Efetuar o pagamento à **contratada** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Parágrafo único.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **contratada**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

II - São obrigações da **contratada**:



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- a) cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e outros documentos pertinentes;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar ao **contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, no que se refere ao tratamento de dados realizado em decorrência deste instrumento.

§ 1º. Para os fins da LGPD, o **Contratante** atua na qualidade de **Controlador**, e a **Contratada** na qualidade de **Operadora**, tratando os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto, observadas as instruções documentadas do Contratante.

§ 2º. É vedado à Contratada utilizar os dados pessoais para finalidade diversa da execução do contrato, inclusive para fins próprios, comerciais, promocionais, de marketing ou quaisquer outros não relacionados ao objeto deste instrumento.

§ 3º. A Contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

§ 4º. A Contratada deverá comunicar ao Contratante, em prazo razoável, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, informando as medidas adotadas para mitigação dos efeitos do incidente.

§ 5º. A comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares dos dados será realizada pelo Contratante, ouvido o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

§ 6º. Encerrada a vigência do contrato, a Contratada deverá, mediante solicitação ou orientação do Contratante, promover a eliminação, anonimização ou devolução dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, ressalvadas as hipóteses legais de guarda obrigatória.

§ 7º. A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula subsistirá mesmo após o término da vigência do contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **contratada** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**l)** praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de 2013.

**§ 1º.** Com fulcro no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**I** - advertência por escrito;

**II** - multa;

**III** - impedimento de licitar e contratar; e

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**§ 2º.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**V** - a implantação ou a aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§ 3º.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, na seguinte proporção:

**I** - para as infrações previstas nas alíneas a, b e c, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato;

**II** - para as infrações previstas nas alíneas d, e, f, g, h, i e j, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

**§ 4º.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade da multa.

**§ 5º.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**§ 6º.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas às alíneas “a”, “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**§ 7º.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas d, e, f, g, h, i e j, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, e c, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**§ 8º.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea d, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**§ 9º.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**§ 10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**§ 11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**§ 12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**§ 13.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

§ 14. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§ 15. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Taiacú as sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do § 1º, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituem motivos para extinção do presente contrato:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **contratado**;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do **contratante**.

§ 1º. O **contratado** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

§ 2º. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 3º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 4º. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **contratado** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 5º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É veado à **CONTRATADA**:



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2025, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo único.** Durante a vigência do presente Termo de Contrato, a **contratada** obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito como competente o foro da Comarca de Jaboticabal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem as partes justas e convencionadas, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e tiveram conhecimento, também signatárias, para que produza todos os efeitos legais.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiacu, 27 de janeiro de 2026.

**SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI – PREFEITA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE TAIACU  
CONTRATANTE**

**EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE – SÓCIA  
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADA**

**FISCAL DESTE CONTRATO**

**CARINA TATIELI DOS SANTOS  
RG: 41.803.287-7**

**TESTEMUNHAS:**

**AMANDA CRISTINA ROSSI  
RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI  
RG: 40.185.814-5**



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIACU

**CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**CONTRATO:** Nº 06/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiacu, 27 de janeiro de 2026.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 035.752.378-40

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 035.752.378-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo Contratante:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 035.752.378-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela Contratada:**

Nome: Edna Maria da Cruz Faitarone  
Cargo: Sócia  
CPF: 080.745.218-18  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 035.752.378-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Carina Tatieli dos Santos  
Cargo: Nutricionista  
CPF: 431.458.638-94  
Assinatura: \_\_\_\_\_